



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS,
BEM COMO ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, NAS PLATAFORMAS
DE ACESSIBILIDADE PARA USO DE PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE),
INSTALADAS EM UNIDADES DO TRT5
SITUADAS EM SALVADOR, SIMÕES FILHO,
FEIRA DE SANTANA, CAMAÇARI E
ALAGOINHAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA
MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, Loja 09, Jardim Armação, CEP: 41.750-030, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.758.809/0001-75, NIRE 29202204264, Inscrição Municipal nº 1170.067/001-93, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, CPF nº 038.792.082- 04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 4264/2020, Pregão Eletrônico nº 021/20, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de que cuida a cláusula segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses, com início em **01/03/2024** e término em **31/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Os valores previstos na cláusula sétima do Contrato original, Doc. 46, ficam reajustados de acordo com os cálculos da Coordenadoria de Contabilidade, Doc. 268 do PROAD 4264/2020, a seguir:

Cálculos com base na variação do INCC de agosto/2021 a julho/2022, para vigência a partir 20/08/2022, período no qual foi registrada uma variação de 11,59% no referido índice:

Índice 1,11589

Item	Descrição do Item	Valores anteriores		Valores reajustados	
		VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)	VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.1 do Termo de Referência (Salvador)	549,81	6.597,67	613,52	7.362,24
2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.2 do Termo de Referência (Simões Filho)	467,92	5.615,04	522,15	6.265,80
3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.3 do Termo de Referência (Feira de Santana)	538,11	6.457,29	600,47	7.205,64
4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.4 do Termo de Referência (Camaçari)	526,41	6.316,92	587,42	7.049,04
5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.5 do Termo de Referência (Alagoinhas)	538,11	6.457,29	600,47	7.205,64
Total		2.620,35	31.444,22	2.924,03	35.088,36

Cálculos com base na variação do INCC de agosto/2022 a julho/2023, para vigência a partir 20/08/2023, período no qual foi registrada uma variação de 3,15% no referido índice:

Item	Descrição do Item	Valores originais		Valores reajustados	
		VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)	VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.1 do Termo de Referência (Salvador)	613,52	7.362,24	632,84	7.594,08
2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.2 do Termo de Referência (Simões Filho)	522,15	6.265,80	538,59	6.463,08
3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.3 do Termo de Referência (Feira de Santana)	600,47	7.205,64	619,38	7.432,56
4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.4 do Termo de Referência	587,42	7.049,04	605,92	7.271,04

	(Camaçari)				
5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de plataforma de acessibilidade vertical conforme item 1.2.5 do Termo de Referência (Alagoinhas)	600,47	7.205,64	619,38	7.432,56
	Total	2.924,03	35.088,36	3.016,11	36.193,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As notas de empenho 2023NE000228 e 2023NE001173 suportam as despesas até o final do exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício estarão consignados na LOA 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de 2023.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE

REINALDO FERREIRA COSTA
CARVALHO:03879208204

Assinado de forma digital por REINALDO FERREIRA COSTA
CARVALHO:03879208204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAO CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=23731308000102, cn=REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO:03879208204
Dados: 2023.11.24 09:47:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
Sócio Gerente
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP
Gestora do Contrato